



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INDICAÇÃO Nº 187/2024**

Indicamos ao Poder Executivo que cumpra a Lei Municipal de nº 1.722, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999, que “Institui a Coleta Seletiva do Lixo em repartições públicas municipais.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, 01 de julho de 2024.

Maria Aparecida de Lima – Professora Cida Lima

Vereadora de Ipatinga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**  
Data: 02/07/24  
SECRETARIA GERAL

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação é fruto de encaminhamentos da Audiência Pública, realizada no último dia 25 de junho, que debateu sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Todos sabemos que a coleta seletiva é uma prática essencial para promover a sustentabilidade e reduzir o impacto socioambiental, e para isso, é necessário que cada um faça sua parte para garantir um futuro mais verde e limpo para todos/as.

Em Ipatinga existe a Lei Municipal de nº 1.722, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999, que institui a Coleta Seletiva do Lixo em repartições públicas municipais, mas infelizmente, muito pouco foi feito até aqui para que esta demanda tão urgente e necessária se efetivasse de fato.

Além dos benefícios ambientais e econômicos, a coleta seletiva nos prédios públicos promove a conscientização da população sobre a importância da redução, reutilização e reciclagem. Ela incentiva práticas sustentáveis, contribuindo para a formação de uma sociedade mais responsável e comprometida com o meio ambiente, além de reduzir significativamente a destinação inadequada dos materiais que podem ser recolocados na economia circular, gerando renda para os catadores de recicláveis do município.

Nesse sentido, a imediata aplicação da norma é de fundamental importância para educar ambientalmente a população e ajudar na diminuição dos fatores que geram riscos ambientais ao município e à saúde da população.

Pelas razões expostas, indico ao Poder Executivo que efetive a Lei Municipal em questão.

